DECRETO Nº 1945, de 13 de julho de 2026.

Ementa: Fixa os preços públicos cobrados pelo Município, pela utilização da área do Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a realização da 38ª Exposição Agropecuária de Cambuci, a ser realizada no Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, no período de 03 a 06 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos e as tarifas a serem cobrados pelo Município pela utilização de áreas do Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, no exercício financeiro de 2026, ficam estabelecidos na forma da tabela abaixo:

Cessão de uso do Parque de Exposições	
Área para comercialização (barracas)	R$ 62.500,00 por dia
Área para Camarote	R$ 30.000,00 por dia

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci - RJ, 13 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito